



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 102, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre alteração da Resolução Consepe n.º 156, de 29 de novembro de 2010.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23108.031039/11-0, 86/11-CONSEPE;

CONSIDERANDO a decisão do plenário em sessão realizada no dia 21 de novembro de 2011;

RESOLVE:

Artigo 1º – Alterar o artigo 1º da Resolução Consepe n.º 156, de 29 de novembro de 2010, que passará a ter a seguinte redação:

“**Artigo 1º** – Aprovar alterações curriculares e o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Administração, Bacharelado, do Departamento de Administração, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis do Campus Universitário de Cuiabá, da Universidade Federal de Mato Grosso; modalidade presencial; em regime acadêmico seriado semestral; com 120 (cento e vinte) vagas anuais, entrada única no primeiro período letivo, sendo 60 (sessenta) vagas para o período matutino e 60 (sessenta) vagas no turno de funcionamento noturno, com carga horária total de 3.416h (três mil quatrocentos e dezesseis horas) a serem integralizadas, no mínimo em 08 (oito) semestres e, no máximo, em 12 (doze) semestres.”

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em Cuiabá, 21 de novembro de 2011.

Francisco José Dutra Souto
Presidente em exercício do CONSEPE